



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI Nº 148/92

*Res 27
FIS 303 e 31*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais Decreta e o Chefe do Poder // Executivo sanciona a seguintes,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito / suplementar na importância de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos // milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias constante do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de:
a) Provável excesso de arrecadação nos termos do Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme quadro de apuração:

A) - Arrecadação de janeiro a outubro de 1991....R\$	858.891.440,55
B) - Arrecadação de novembro a dezembro de 1991.R\$	414.772.753,47
C) - Arrecadação de janeiro a outubro de 1992....R\$	7.276.994.282,79

$7.276.994.282,79 : 858.891.440,55 = 847,25 - 100,00\% = 747,25\%$

$414.772.753,79 \times 747,25\% = 3.099.389.402,69$

$414.772.753,79 + 3.099.389.402,69 = \dots\dots\dots R\$ 3.514.162.156,48$

Receita prevista para o exercício de 1992.....R\$	1.447.214.300,00
Arrecadação de janeiro a outubro de 1992.....R\$	7.276.994.282,79 (-
Arrecadação de novembro e dezembro de 1992.....R\$	<u>3.514.162.156,48 (-</u>
Provável excesso de arrecadação.....R\$	9.343.942.139,27
Utilizado pela Lei nº 115/92.....R\$	1.500.000.000,00 -
Utilizado pela Lei nº 122/92.....R\$	1.500.000.000,00 -
Utilizado pela Lei nº 130/92.....R\$	3.000.000.000,00 -
Utilizado pela Lei nº 144/92.....R\$	1.000.000.000,00 -
Utilizado pela Lei nº 145/92.....R\$	1.500.000.000,00 -
A ser utilizado na presente Lei.....R\$	<u>800.000.000,00 -</u>
Provável excesso disponível.....R\$	43.942.139,27

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 1992

LEOPOLDO CESAR DA SILVA

- Prefeito -